



CONDADO

GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 997/2015

**EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE
USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Condado, autorizada a
efetuar a cessão de uso do imóvel situado na Rua Major Antônio Correia nº 155,
Centro – Condado – PE, à Polícia Militar de Pernambuco.

Parágrafo único – O prazo da cessão do imóvel será de 10 (dez) anos.

Art. 2º. O Imóvel ora cedido, sem qualquer ônus para a cessionária, será
destinado exclusivamente para o funcionamento do Destacamento da Polícia Militar
no Município de Condado, não podendo ser dada destinação diversa.

Parágrafo único – as despesas oriundas com o funcionamento e manutenção
do imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, serão de responsabilidade da
CESSIONÁRIA, especialmente em relação a água e energia elétrica

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da Lei
Federal No 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Nº 101/2000.

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: www.condado.pe.gov.br



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2015.

SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITO